



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

PARECER Nº **0732/2024**

PROCESSO Nº: **3381/2024**

PROTOCOLO Nº: **11766/2024**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 809/2024**

EMENTA: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MATO-GROSSENSE À SENHORA "PATRÍCIA SANGLARD FELIPE BRUNETTA".**

AUTORIA: **Deputado Estadual DILMAR DAL BOSCO**

I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 809/2024**, de autoria do Deputado Estadual DILMAR DAL BOSCO, que “Concede Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora PATRÍCIA SANGLARD FELIPE BRUNETTA”, lido na 85ª Sessão Ordinária (18/12/2024), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Concede à Senhora Patrícia Sanglard Felipe Brunetta o Título de Cidadã Mato-Grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 06/01/2025, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 05.

Em 08/01/2025, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUS
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683

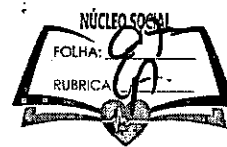
11766
Página 1 de 7



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora **PATRÍCIA SANGLARD FELIPE BRUNETTA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUS

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4663

PYS

Página 2 de 7



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

~~II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **011/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2024, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)

Nas folhas 02 e 03 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Patrícia Sanglard Felipe Brunetta, nasceu em 15 de novembro de 1975, em Campinas, SP, sendo filha de Marcia Sanglard Felipe e Vicente Paulo Felipe. Formada em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal de Viçosa. Concluiu sua graduação em 11 de setembro de 1999. Nesse mesmo mês, casou-se com Édio Brunetta e mudou-se para a Fazenda Itaquerê, situada no município de Novo São Joaquim, onde

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUS
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683

PYS

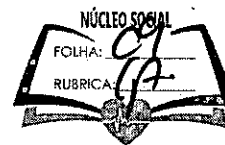
Página 3 de 7



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

iniciou sua carreira profissional como coordenadora de experimentação agrícola.

Ao longo dos anos, Patrícia investiu em sua qualificação profissional, especializando-se em Gestão de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em Ciência e Tecnologia de Produção de Sementes pela Universidade Federal de Pelotas (UFPe) e em Biossegurança pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Em 2004, se mudou para Brasília para iniciar o Doutorado em Ciências Genômicas e Biotecnologia na Universidade Católica de Brasília, onde se destacou por seu trabalho na prospecção do gene do bicudo do algodoeiro, uma pesquisa relevante para a agricultura.

Há 19 anos, ocupa o cargo de Gerente de Produção de Sementes no Grupo Itaquerê, localizado em Primavera do Leste. Sua vasta experiência e dedicação à área de sementes e biotecnologia consolidaram seu nome como uma referência na produção agrícola e na gestão de processos no setor.

Além de sua trajetória acadêmica e profissional, Patrícia é reconhecida pela sua contribuição para a inovação e o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis no agronegócio, buscando sempre a eficiência e a qualidade em cada etapa da produção agrícola.

Patrícia é Gerente de Produção de Sementes do Grupo Itaquerê há 19 anos, atualmente é Vice-Presidente da Aprosmat (Associação de Produtores de Sementes de Mato Grosso), membro do Fórum Agro, Membro do Comitê de Legislação da Associação Brasileira de Sementes, Membro da CESM-MT, Membro do Conselho Curador da Fundação MT e Vice-Presidente do Núcleo das Agroligadas de Primavera do Leste/MT.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Patrícia Sanglard Felipe Brunetta, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Posto isto, é o essencial.

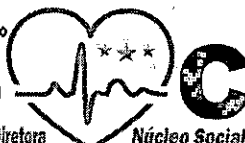
No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUS

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4663

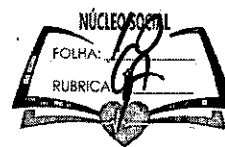
PYS

Página 4 de 7



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

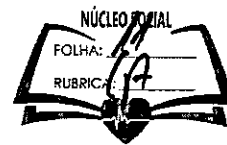
Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa apresentadas na proposição, entendemos que a Senhora **PATRÍCIA SANGLARD FELIPE BRUNETTA**, natural da cidade de



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

Campinas - SP, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório* possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

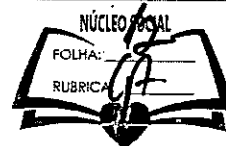
Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À**



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEALMT DE 10/DEZEMBRO/2019

APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 809/2024, de autoria do Deputado Estadual DILMAR DAL BOSCO, lido na 85ª Sessão Ordinária (18/12/2024), por compreendermos que a Senhora **PATRÍCIA SANGLARD FELIPE BRUNETTA**, natural da cidade de Campinas - SP, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadã Mato-Grossense”.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUS

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocle@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.pastor@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683

PYS

Página 7 de 7



V - FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

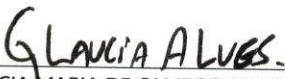
REUNIÃO:	☐ a ORDINÁRIA	☒ a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	27/01/25 10H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 809/2024.			
AUTORIA:	Deputado Estadual DILMAR DAL BOSCO.			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
 Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende Presidente UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☒ AUSENTE
 Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani Vice Presidente PL	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
 Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado NININHO Ondanir Bortolin PSD	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.


GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente


FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

